ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019

Aos dias do mês de do ano de , presente de um lado o **ESTADO DA BAHIA,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.13.937.032/0001-60, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA,** órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF sob n.13.100.722/0001-60, com sede e foro nesta cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, n.560, Centro Administrativo da Bahia – CAB, representado pelo seu Presidente, Des. **LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE**, nos termos das normas constantes da Lei Federal n.8.666/93, Lei Estadual n.9.433/05, alterada pela Lei n.9.658/05 e 10.967/08, Lei Complementar n.123/06, Decretos Judiciários n.12/03, 44/03, 13/06 e 28/2008, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico n°036/2019**, RESOLVE registrar, conforme abaixo, os preços ofertados pelos fornecedores beneficiários:

LOTE – 01 (um), Empresa **COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI-EPP**, inscrita no **CNPJ: 10.942.831/0001-36** representada por **EDSON CAMILO,** portador do CPF. 039.334.289-12.

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI-EPP CNPJ: 10.942.831/0001-36 QUANTIDADE, VALOR UNITÁRIO E TOTAL:			
	LOTE 01	UN	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO GLOBAL R$
1	Bomba Hidráulica de 1/3 CV, monofásico 220/127; diâmetro da tubulação de sucção: 1, diâmetro da tubulação de recalque: ¾; Altura manométrica total (MCA); 18; Vasão (m³/H): 1; Grau de proteção: IP21; Classe de isolação: B	UN	10	355,26	3.552,60
2	Bomba Hidráulica de 3/4 CV, monofásico 220/127; diâmetro da tubulação de sucção: 1, diâmetro da tubulação de recalque: ¾; Altura manométrica total (MCA); 25; Vasão (m³/H): 2; Grau de proteção: IP68; Classe de isolação: B	UN	10	650,00	6.500,00
3	Bomba Hidráulica de 1 CV, trifásico 380/220; diâmetro da tubulação de sucção: 3/4, diâmetro da tubulação de recalque: 1; Altura manométrica total (MCA); 25; Vasão (m³/H): 2; Grau de proteção: IP21; Classe de isolação: B	UN	5	750,00	3.750,00
4	Bomba Hidráulica de 1,5 CV, trifásico 380/220; diâmetro da tubulação de sucção: 1 1/2, diâmetro da tubulação de recalque: 1; Altura manométrica total (MCA); 24; Vasão (m³/H): 7,2; Grau de proteção: IP21; Classe de isolação: B	UN	**5**	869,07	4.345,35
					Total do lote R$ 18.147,95

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de bombas hidráulicas.,** em conformidade com o edital do **Pregão Eletrônico nº 036/2019** e seus anexos, partes

CONSULTORIA JURÍDICA VISTO

integrantes desta Ata, juntamente com as propostas apresentadas pelos licitantes classificados, conforme consta dos autos supracitados, para atender às demandas do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.

2. DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura e eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário da Justiça Eletrônico.

Durante o seu prazo de validade, as propostas selecionadas no Registro de Preços ficarão à disposição do **CONTRATANTE** para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS REGISTRADOS E EXIGÊNCIAS

Os preços registrados, as especificações técnicas, as quantidades ofertadas e exigências da Lei 9.433/05, no Processo Administrativo nº **TJ-ADM-2020/07939** e **Pregão Eletrônico nº 036/2019**, integram esta Ata de Registro de Preços, **independentemente de transcrição.**

Nos preços ora registrados estão inclusas todas as despesas necessárias que se relacionem direta ou indiretamente com o fiel cumprimento das obrigações do **FORNECEDOR** contratado, no que se refere a frete, seguros, tributos e outros.

Este instrumento não obriga ao **CONTRATANTE** a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do (s) objeto(s), obedecida à legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

A(s) contratação(ões) derivadas deste registro obedecerão às condições da minuta de contrato constante do Anexo IV do edital, ou instrumento equivalente.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Ata, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Salvador, 05 de março de 2020.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Des. LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado Bahia

COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI-EPP

EDSON CAMILO
CPF. 039.334.289-12

Testemunhas

Nome Mario Pereira CPF 89394372504

Nome Williames Oliveira CPF 86257559502

CONSULTORIA JURÍDICA VISTO

ADITAMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 05/20-AS
Partes:O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.604.122/0001-97. Objeto: Do objeto constante da cláusula primeira do contrato n° 25/19-S fica suprimido o valor de R$ 585.571,48 (quinhentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e setenta e um reais e quarenta e oito centavos), correspondente ao percentual de 20% do valor global. A despesa global decorrente do presente aditamento passará de R$2.927.857,38 (dois milhões, novecentos e vinte e sete mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e trinta e oito centavos) para R$2.342.285,90 (dois milhões, trezentos e quarenta e dois mil, duzentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos) que será atendido pela Unidade Orçamentária 02.04.101, Unidade Gestora 0008, Atividade 2000/2030/2031, Elemento de Despesa 33.90.39, Subelemento 39.10 e Fonte 113/120/313/320, consoante PA. n° TJ-ADM- 2019/74847. Data: 05/03/2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019
Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.942.831/0001-36, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 36/2019, Lote 01, decorrente da licitação no processo administrativo PA. de nº TJ-ADM-2020/07939. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de bombas hidráulicas. Validade: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura e eficácia legal após a publicação. Data: 05/03/2020.

APOSTILA 001/20 - DSG
Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e A & P COMÉRCIO INDÚSTRIA LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.544.603/0001-10. Objeto: Altera a rubrica orçamentária prevista na Cláusula Quarta do Aditivo nº 15/2020-AS, cuja despesa estava sendo atendida na Unidade Gestora 0008 - Diretoria de Serviços Gerais, passando a ser atendida pela Unidade Gestora 0002 – Diretoria de Engenharia e Arquitetura, consoante PA. Nº 2019/70775. Data: 05/03/2020.

PORTARIA Nº 48/2020*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a Solicitação RC Nº 003/2020 do Tribunal de Contas de Estado;

CONSIDERANDO o art. 161 §4ª da Lei 9344/2005;

CONSIDERANDO a Comissão Organizadora dos Eventos de Comemoração da passagem do 170º Natalício de Ruy Barbosa instutuída pelo Decreto 345/2019;

RESOLVE

Designar os servidores BRUNO BELLAS PRADO, cadastro nº 968.687-8, LARISSA TORQUATO DE OLIVEIRA SOUZA, cadastro nº 902.347-0 e LARISSA GOMES CERQUEIRA, cadastro nº 968.653-3 para compor a Comissão de Recebimento relativo ao objeto do contratonº 15/19-AQ por meio da Inexigibilidade de Licitação nº 95/2019

Contrato	Objeto
15/19-AQ	Escultura de Ruy Barbosa em tamanho real de Bronze.

Secretaria de Administração, em 04 de março de 2020.

Fabrício Nascimento Ferreira
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 41/2020*
Designa servidores como fiscais de contratos.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a primordialidade de que os contratos administrativos sejam fielmente executados, buscando a aplicação e a otimização dos recursos públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a qualidade dos bens e serviços entregues;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 379, de 8 de maio de 2018.

RESOLVE: